



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA

Praça Coronel Francisco Mascarenhas, nº 76 – Centro  
35796-000 - Inimutaba / MG - Tel.: (38) 3723-1103 Fax: (38) 3723-1114

## LEI Nº 644/2016

### CONCEDE CORREÇÃO DE VENCIMENTOS A SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA QUE PERCEBEM SALÁRIO MÍNIMO, E DÁ PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal de Inimutaba/MG sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Os servidores, contratados, aposentados e pensionistas da prefeitura municipal de Inimutaba/MG, que em dezembro de 2015 percebiam vencimento ou provento no valor de R\$788,00 (setecentos e oitenta e oito reais), passam a perceber o valor de R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais).

Parágrafo Único- A correção se dá em virtude da publicação do Decreto Federal nº 8.618, de 30 de dezembro de 2015, que estabelece o salário mínimo no valor de R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais).

**Art. 2º** - Para ocorrer às despesas decorrentes desta Lei, utilizar-se-ão das dotações específicas do orçamento da Prefeitura Municipal de Inimutaba.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a partir de 1º de janeiro de 2016.


Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta pertencer, que a cumpram e façam tão inteiramente como nela contém.

Prefeitura Municipal de Inimutaba, 25 de abril de 2016.

DOCUMENTO RECEBIDO Nº  
SECRETARIA DA CÂMARA

EM 25/04/16

SERVIDOR

  
Rafael Dotti de Carvalho  
Prefeito Municipal

